



GT 55. Laudos Antropológicos, Direitos Socioculturais & Políticas para Diversidade

Coordenador(es):

Sérgio Góes Telles Brissac (MPF)

Jane Felipe Beltrão (UFPA - Universidade Federal do Pará)

Sessão 1

Debatedor/a: Felipe de Moura Palha e Silva (Procurador da República - MPF/PA)

Sessão 2

Debatedor/a: Patrícia Alves Melo (UFAM - Universidade Federal do Amazonas)

Sessão 3

Roger Raupp Rios (Desembargador Federal - TRF 4/RS)

No contexto atual de graves ameaças à efetivação de direitos socioculturais de povos indígenas, coletivos quilombolas e demais comunidades tradicionais, a elaboração de laudos antropológicos reveste-se de relevância ética e política ímpar. No GT, antropólogas e antropólogos são convidadas/os a apresentar laudos "emblemáticos", a critério da/o interessada/o, que tenham sido: (1) acatados ou não em juízo; (2) escritos em contextos conflituosos no qual, segundo entendimentos equivocados, seria vedada sua apresentação, caso de ações de reintegração de posse em áreas retomadas por indígenas; elaborados sobre as mais diversas disputas - crimes, guarda de crianças, recebimento de benefícios sociais, entre tantas outras situações. A ideia do GT é possibilitar às/aos participantes reflexão crítica e intercâmbio entre especialistas, considerando abordagens e enfoques metodológicos e políticas para diversidade.

O "Melhor interesse da criança": Experiências com perícia antropológica no campo da infância e juventude no Mato Grosso do Sul

Autoria: Silvana Jesus do Nascimento (outro), Priscila de Santana Anzoategui (Defensoria Pública Estadual de Mato Grosso do Sul)

O work analisa questões relacionadas a proteção e a garantia dos direitos das crianças indígenas, vistas como fenômenos políticos atravessados por moralidades e suas ressonâncias no campo do direito individual e coletivo. O texto foi construído a partir das perspectivas de duas antropólogas com experiências distintas de diálogos entre antropologia, direito e indigenismo. É resultado de nossas experiências de pesquisa de campo e na elaboração de laudos judiciais nos casos de medida de proteção, destituição do poder familiar e guarda envolvendo as crianças e jovens indígenas, dos povos Kaiowá e Guarani, no sul do Mato Grosso do Sul. A pesquisa de campo para a perícia antropológica é realizada com base nas distintas influências da antropologia social moderna. As ferramentas foram: leitura de processos judiciais e de outras fontes bibliográficas, observação participante, entrevistas semiestruturadas com indígenas e com a Rede de Proteção à Criança e o Adolescente no sul do Mato Grosso do Sul. Discutimos para que e a quem serve as perícias antropológicas envolvendo as crianças indígenas. Realizamos uma breve análise da Lei nº 12.010/09, conhecida como Nova Lei da Adoção, para mapear as forças institucionais e compreender os impasses relativos à elaboração dos laudos antropológicos e da recente participação dos antropólogos nestes casos. Por fim, analisamos o quais os efeitos dos laudos antropológicos nos processos analisados. Chegamos à



formulação de que os argumentos em torno do princípio do melhor interesse de crianças e adolescentes é utilizado para sustentar a negação da perícia antropológica, dos direitos coletivos e da pluralização da proteção integral de crianças e jovens indígenas. Percebemos que o esforço reduzido da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em mapear os membros da parentela das crianças e jovens indígenas com direito à convivência familiar e comunitária violado é parte das moralidades que circulam os diferentes níveis do Estado. Esperamos que este artigo forneça subsídio para a reivindicação da perícia antropológica nos processos judiciais com crianças indígenas e quilombolas, para a publicização dos debates sobre estes processos judicialmente sigilosos e para a criação de práticas mais plurais de garantias dos direitos das indígenas crianças?.

[Trabalho completo](#)



Sobre a 32 RBA

Em 2020, a Reunião Brasileira de Antropologia vai ocorrer de modo remoto entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro. O evento é realização da Associação Brasileira de Antropologia e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), palco de muitas histórias de luta pela afirmação do caráter público e socialmente comprometido do conhecimento que produzimos. Estarão em discussão, na 32ª RBA, não apenas os diversos temas que constituem o verdadeiro tesouro investigativo que a antropologia brasileira forjou ao longo de várias décadas, mas também as graves questões colocadas pelo inquietante contexto social e político atual. Nele, vislumbram-se inúmeros desafios a direitos consagrados pela Constituição Brasileira e a valores éticos centrais à atuação das e dos antropólogos, especialmente o respeito às diferenças sociais, culturais e políticas, baseadas em etnia, raça, religião, classe, gênero, sexualidade, origem regional, nacionalidade, capacidades corporais etc. Hoje, mais que em qualquer outro momento histórico, os saberes antropológicos são veementemente instados a aprofundar a análise dos muitos problemas nacionais, entre os quais, a crescente desigualdade social, a real vulnerabilidade de grupos e populações e os elevados índices de violência no campo e nas cidades. Que a 32ª RBA possa trazer contribuição relevante ao país e à comunidade antropológica brasileira, em seu contínuo e árduo trabalho de refinar saberes insubmissos a todas as forças e poderes que ameacem a diversidade humana e naturalizem as desigualdades sociais.

Realização:



Apoio:



Organização: